

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 709, DE 28 DE MAIO DE 2021.**

*Altera Decreto 392/2021, prorrogando as medidas excepcionais restritivas, por prazo determinado, em decorrência do Coronavírus (COVID-19).*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

**CONSIDERANDO** ofício nº. 22/21 do Centro de Operações de Emergência em Saúde – COE-Mineiros-Covid-19, recomendando a prorrogação das medidas restritivas, com finalidade de controle do atual cenário epidemiológico;

**CONSIDERANDO** a verificação de continuidade na tendência de queda nos números de contaminados, durante as últimas semanas, com conseqüente diminuição de casos em tratamento ambulatorial;

**CONSIDERANDO** que os índices de ocupação dos leitos de enfermaria e UTI no Hospital Municipal Evaristo Vilela Machado, exclusivo para atendimento de pacientes com suspeita/confirmação de COVID-19, estão na, atualidade com 73,3% (UTI) e 55% (Enfermaria), conforme Boletim Epidemiológico do dia 28/05/2021;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º, do Decreto 392/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Ficam proibidas, pelo prazo de 07 (sete) dias, no período compreendido entre 31/05/21 a 06/06/21, as seguintes condutas e atividades: (...)”*

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (28/05/2021).

  
**ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE**  
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).